

LEI Nº 359/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Secretaria de Administração

Publicado em 28/05/2014

Heraldo José Pinheiro de Farias

Secretário de Administração

Portaria nº 002/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO À UNIÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

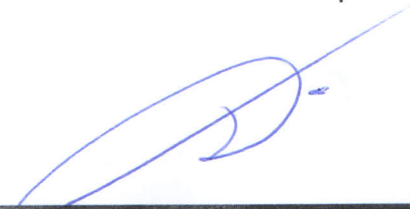
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a UNIÃO, com encargo, área de terreno urbano pertencente ao Poder Público Municipal, localizada na Avenida Oziel Carneiro 02, esquina com a Rua da Rodoviária, no Km 02, Centro, neste Município de Eldorado dos Carajás, medindo 20x30m, perfazendo uma área total de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), conforme planta de localização anexa, avaliado de acordo em R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art.2º- O imóvel objeto da doação constante do art. 1º desta Lei, destina-se à construção da Sede do Cartório Eleitoral de Eldorado do Carajás, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.

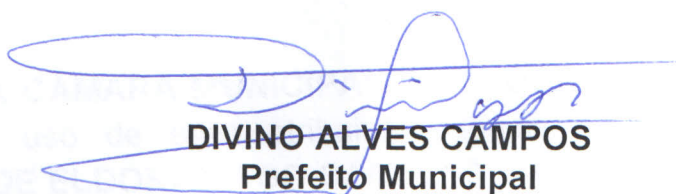
Art.3º- O imóvel doado retornará de pleno direito ao patrimônio público Municipal, caso a donatária não inicie as obras de construção citada no artigo anterior, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar do registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis, ou desvirtue a finalidade do mesmo.

Art.4º-O Poder Executivo Municipal adotará todas as providencias administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente Lei.



Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás - PA,
em 27 de Maio de 2014.



DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal